

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.571.820-3**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/07/2012

NOME: **SOFIA MALINOVSKI**

FILIAÇÃO: ROMANO MALINOVSKI  
MARIA AUGUSTINHA DE LIMA

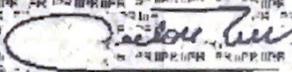
NATURALIDADE: PIEN/PR

DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO NEGRO/PR, PIEN  
C.NASC=6651, LIVRO=10A, FOLHA=216

CPF: 767.463.997-53

CURITIBA/PR

  
NEWTON TADEU ROCHA  
DIRETOR

**É PROIBIDO PLASTIFICAR**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 13.571.820-3**



POLEGAR DIREITO



*Sofia Malinowski*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIVA



DANF3E - Documento  
COPEL DISTRIBUIÇÃO  
RUA R. JOSE IZIDOR  
CEP 81200240 - CURITIBA  
CNPJ 04368898000100

A parceira do  
Stone

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4136321136

Classificação:  
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:  
MONOFASICO / 40A

**SOFIA MALINOVSKI**

R MANOEL DE LIMA, 26 - PIEN 86468 01674 108701

CEP: 83860000  
Cidade: PIEN - PR  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.97-63



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA

22269878

CÓDIGO DO CLIENTE

AS [1.6.26.4]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	07/04/2024	R\$ 115,86



NOTA FISCAL Nº 90912237 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 16/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:  
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
Chave de acesso:  
412403043688980001066600309091223720065699910  
Protocolo de Autorização: - as -03:00  
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

DATAS DE LEITURAS	Lectura Anterior	Lectura Atual	N. Dias	Proxima Lectura
	14/02/2024	16/03/2024	31	16/04/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	110	0,388363	42,72	1,80	7,69	0,302140
(02) USO SISTEMA	kWh	110	0,422090	46,43	1,95	8,36	0,328370
(03) CONT ILUMIN				9,09			
(04) DOACAO LBV-				13,00			
(05) MULTA POR A				2,77			
(06) ACRESCIMO M				0,66			
(07) JUROS CONTA				1,29			
TOTAL				115,86			

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

**VENDEDOR :**

*HERMES MOREIRA RIBEIRO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 3.848.556-3/PR E CPF n.º 489.411.669-34, residente e domiciliado à Avenida São Bento s/nº, Bairro Colonial, São Bento do Sul - Sc.*

**COMPRADOR :**

*SOFIA MALINOVSKI, portadora da RG n.º 06561795-3/RJ, e CPF n.º 767.463.997-53, residente e domiciliada à Rua Manoel de Lima, n.º 855, localidade de Avencal, neste município de Piên - Paraná*

**OBJETO:**

- *Um Terreno medindo c/ 600,00 m<sup>2</sup> (Seiscentos metros quadrados)*
- *Uma casa de alvenaria de 48,00 m<sup>2</sup> (Quarenta e oito metros quadrados)*
- *Localizado à Rua Manoel de Lima, 855, Avencal, Piên - Paraná*
- 
- *Valor : R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).*
- 

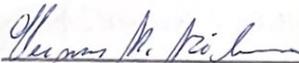
*VENDEDOR: comprometido de vender ao Comprador, e este comprar-lhes o imóvel descrito e caracterizado acima, que possui de forma livre e desembaraçado de qualquer ônus ou impostos, real ou pessoal, ou extra judicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade diante estabelecidos, o preço ajustado da venda ora prometida é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) por conta do qual o VENDEDOR confessa e declara haver recebido do COMPRADOR, conforme recibo assinado pelo VENDEDOR, e de cujo recebimento dá a mais ampla e irrevogável quitação para não mais repetir. A posse do imóvel em referência, é transmitida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR neste ato nessa posse permanecendo o COMPRADOR, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Obrigam-se, ainda o VENDEDOR a outorgar e assinar em nome do COMPRADOR, ou em nome de quem por ele indicado, a competente escritura definitiva de compra e venda do imóvel descrito anteriormente, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. A partir da assinatura do presente compromisso, correrão pôr conta exclusiva do COMPRADOR, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidente sobre o imóvel, objeto deste compromisso, e pôr este deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome do VENDEDOR, ou de terceiro, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente*

documento e da escritura definitiva de imóveis, emolumento notariais e outros de qualquer natureza, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens de imóveis.

O COMPRADOR poderá ceder e transferir o direito que lhe decorre deste compromisso, independentemente da anuência do VENDEDOR, porém, cedentes e cessionários ficarão solidário no cumprimento da obrigação ora ajustadas. E para dirimir qualquer questão que direta e indiretamente decorrer deste compromisso, as partes elegem o Foro desta Comarca, com renúncia de qualquer outros pôr mais privilegiado que seja. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo. E para que surta efeitos desejados, firmam o presente instrumento em duas vias e duas páginas de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam, e reconhecem o VENDEDOR como legítimo proprietário do Imóvel neste contrato vendido.

Piên/Pr., 18 Setembro de 2.001

Vendedor:



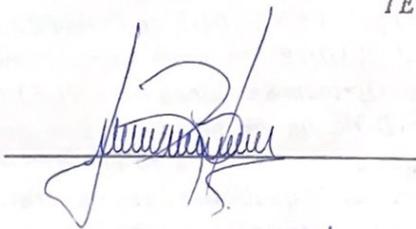
HERMES MOREIRA RIBEIRO

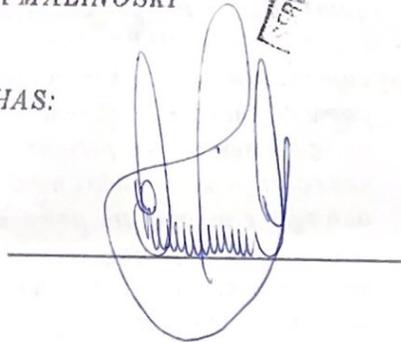
Comprador:

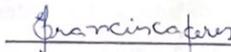


SOFIA MALINOSKI

TESTEMUNHAS:







SERVIÇO NOTARIAL DE PIÊN Comarca de RIO NEGRO Estado do PARANA JULIO CESAR SIMÕES Esc. Designado	Reconheço a assinatura e firma de <u>Hermes Moreira Ribeiro</u> e <u>Sofia Malinoski</u>
	..... dou fé.
	Em testº ..... da verdade
	PIÊN, 18 de setembro de 2001 



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PIÊN**

**VALORES LANÇADOS  
IMAGEM CADASTRAL**

Inscrição Municipal	Distrito	Zona	Setor	Quadra	Lote	Unidade	Composição	Valor R\$
5819	01	01	01	048	0021	1		
Código do Contribuinte			Testada do Terreno				IPTU	101,05
36102			26,00					
Nome do Contribuinte								
SOFIA MALINOVSKI								
Localização do Imóvel							Aliquota do Imposto	0,50
BELO HORIZONTE (MUNICIPAL KO-402), 1225								
Complemento			Bairro				Valores venais conforme Lei Municipal nº 1000/2008 esclarece que o desconto de 10% concedido ao pagamento à vista do IPTU não é extensivo à Taxa de Combate a Sinistros.	<b>TOTAIS A PAGAR</b>
CASA 01			AVENCAL					
Loteamento								
Fração Ideal do Terreno		Total Área Edificada		Área do Terreno			Cota única COM desconto	
0,78947368		90,00		385,60			90,94	
Valor Venal do Terreno		Valor Venal da Construção		Valor Venal do Imóvel			Cota única SEM desconto	
5.133,08		15.077,05		20.210,13			101,05	
Local de pagamento: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Casas Lotéricas e correspondentes bancários. Pague seu IPTU à vista até 10/06/2022 e ganhe 10% de desconto (Somente sobre o IPTU). Os tributos pagos em atraso implicarão em multa e juros, conforme Código Tributário Municipal (CTM). Seu IPTU gera benefícios para o município.							TOTAL DAS TAXAS	
							0,00	
Qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU poderá ser feita, nos termos do Art. 243 do Código Tributário Municipal, em até 15 dias antes do vencimento, através de requerimento protocolado, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas. Após este prazo somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.							TOTAL LANÇADO	
							101,05	
ATENÇÃO: A taxa de Combate a Sinistros, criada através da Lei Municipal nº 1.180/2013, visa o custeio das atividades municipais destinadas ao combate a incêndios, prevenção e atendimento a desastres.								

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: SOFIA MALINOVSKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 13.571.820-3 SESP/PR	CPF: 767.463.997-53
ENDEREÇO: RUA MANOEL DE LIMA, Nº 26, AVENCAL EM PIÊN	
TELEFONE: (41) 99290-1974	

**OUTORGADAS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR, 10 de junho de 2024

*Sofia Malinovski*

**OUTORGANTE**  
**SOFIA MALINOVSKI**

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: SOFIA MALINOVSKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 13.571.820-3 SESP/PR	CPF: 767.463.997-53
ENDEREÇO: RUA MANOEL DE LIMA, Nº 26, AVENCAL EM PIÊN	
TELEFONE: (41) 99290-1974	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên - PR, 10 de junho de 2024

*Sofia Malinowski*

**DECLARANTE**  
SOFIA MALINOVSKI